

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2016**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2016**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro Paraná, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de jogos lúdicos, material esportivo, material de expediente, material de consumo, vestuário, equipamentos e utensílios para manutenção do PAIF – Programa de Atendimento Integrado a Família, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**TIPO:** Menor Preço.

**CRITÉRIO de julgamento das Propostas:** Menor preço por ITEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2016 às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2016.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:31 horas do dia 28 de abril de 2016.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2016.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro

Pregoeiro(a): Nádia Ap. Dall Agnol

E-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br)

Telefone: (46) 3520-2103

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**. A

utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

- 2.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Art. 18-E e demais alterações, que estiverem credenciadas junto à **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2014 14 dezembro de 2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014).
- 4.3. É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.
- 4.4. Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. conforme modelo do em ANEXO.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO;
- c) Cadastramento de Propostas, Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- d) No caso de duas ou mais propostas cadastradas no sistema com mesmo valor, prevalecerá a que for cadastrada primeira.

## **5. O CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
  - 2.4.1. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - 2.4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
  - 2.4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
  - 2.4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 2.4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **6. DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME**

- 6.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
  - 6.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
  - 6.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
  - 6.1.3. Abrir proposta de preços,
  - 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas,
  - 6.1.5. Desclassificar propostas indicando seus motivos,
  - 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
  - 6.1.7. Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
  - 6.1.8. Declarar o vencedor,
  - 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
  - 6.1.10. Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11. Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2. Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.
- 7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **8. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado. A não inserção de informações contendo as especificações com MARCA E MODELO neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.
- 8.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

### **8.4. Serão aceitas propostas e Lance final com valor unitário de até 02 (duas) casas decimais após a virgula.**

- 8.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **8.6 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.
- 9.2. As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas pelo representante legal, e serem impressas em papel timbrado da licitante.
- 9.3. **NÃO SERÃO ACEITOS**, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- 9.4. **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos emitidos após a data da adjudicação do objeto(s) sessão pública virtual.

## **10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.
- 10.6. O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.7. **Será solicitado ao licitante de maior desconto/menor lance os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo III deste Edital, sendo os remetidos para o e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) hora após o certame, com posterior entrega no Departamento de Compras e Licitações em 05 (cinco) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.**

- 10.7.1. A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF, de forma Legível) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).
- 10.7.2. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 46 3520-2103/3520-2107 ou ainda, 46 9911-8158.
- 10.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.
- 10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 10.10. Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 10.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

## **11. DAS PROPOSTAS ESCRITAS**

- 11.1. O licitante vencedor DEVERÁ enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

**O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço:**

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 - Centro.**  
**Pregoeira: Nádia Dall Agnol**  
**E-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br)**  
**Telefone: (046) 3520-2103**

- 11.2. A proposta escrita deverá conter:

11.2.1. Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2. Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4. Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

11.2.5. O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11.3. Serão rejeitadas as propostas que:

11.3.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

11.3.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro (a);

11.3.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no **ANEXO I** deste Edital.

13.2. O prazo de vigência/execução do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir da assinatura.

13.2.1. O prazo de vigência (entrega) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. O material será objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 14. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

14.2.1. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

14.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através dos e-mails: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) ou [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

14.2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2.4. Caberá a PREGOEIRA decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.5. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5. Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA OFICIAL não terão efeito suspensivo.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1. A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **16. DO PAGAMENTO:**

- 16.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 16.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

## 17. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. O valor total estimado para Aquisição do objeto especificado é de **R\$ 193.066,69 (cento e noventa e três mil sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**
- 17.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS - PAIF. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 880   | 06.002        | 08.243.0801.6.061      | 3.3.90.30.07.99     | 934   |
| 950   | 06.002        | 08.243.0801.6.065      | 3.3.90.30.14.00     | 934   |
| 1080  | 06.002        | 08.243.0801.6.067      | 3.3.90.30.16.00     | 934   |
| 1331  | 06.002        | 08.243.0801.6.072      | 3.3.90.30.19.00     | 934   |
| 1481  | 06.005        | 08.244.0801.2.059      | 3.3.90.30.21.00     | 934   |
| 1720  | 06.006        | 08.241.0801.2.052      | 3.3.90.30.22.00     | 934   |
|       |               |                        | 3.3.90.30.23.00     |       |
|       |               |                        | 3.3.90.30.28.00     |       |
|       |               |                        | 3.3.90.30.99.01     |       |
| 1140  | 06.002        | 08.243.0801.6.067      | 4.4.90.52.12.00     | 000   |
| 1150  | 06.002        | 08.243.0801.6.067      | 4.4.90.52.33.00     | 934   |
|       |               |                        | 4.4.90.52.35.00     |       |
|       |               |                        | 4.4.90.52.42.00     |       |

## 18.2. DO CONTRATO

- 18.1. O Por se tratar de compra com entrega imediata e integral do objeto, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;
- 18.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;
- 18.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002,

autoriza a PREGOEIRA a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

## **19. DA GARANTIA**

- 19.1. O prazo de garantia das peças será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.
- 19.2. O prazo de validade dos produtos não poderão ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a no mínimo de 75% do prazo de validade dos produtos, contado da data fabricação.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (46) 3520-2103, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.
- 20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

- 20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.
- 20.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 20.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08h às 12h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, 2º andar, Francisco Beltrão, Paraná, (46) 3520-2103/3520-2107, para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.
- 20.14. No caso de desconexão com a PREGOEIRA OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 20.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 20.16. Integram o presente Edital:
- a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
  - b) ANEXO II - MODELO DO CONTRATO
  - c) ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
  - d) ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

- e) ANEXO V - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- g) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- h) ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- i) ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- j) ANEXO XI - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2016.

---

**ANTONIO CANTELMO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**Descrição do Objeto da Licitação**

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016**.
2. O Objeto desta licitação é a **Aquisição de jogos lúdicos, material esportivo, material de expediente, material de consumo, vestuário, equipamentos e utensílios para manutenção do PAIF – Programa de Atendimento Integrado a Família**, para fornecimento em uma única parcela, durante o período de vigência do Contrato observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
  - 2.1. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

| LOTE 01 - JOGOS LÚDICOS |        |  |            |         |              |                    |
|-------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                    | Código | Especificação  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                       | 49931  | APRENDENDO A VIVER JOGO DE TABULEIRO, LABORADO PARA ORINETAÇÃO DE JOVENS, ADOLESCENTES E ADULTOS SOBRE SEXUALIDADE HUMANA, CONTENDO 1 LIVRO DE INSTRUÇÃO DO JOGO, TABULEIRO IMPRESSO A CORES, TABULEIRO PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS, 6 PINOS DE PLASTICOS COLORIDOS, 2 DADOS, 6 MARCADORES DE PLASTICO COLORIDOS, 128 CARTAS DE SITUAÇÃO (PARTICIPANTES DE 7 A 9 ANOS), 210 CARTAS DE SITUAÇÃO (PARTICIPANTES ACIMA DE 13 ANOS), 36 CARTAS DE RISCO, 12 CARTAS CAMISINHA MASCULINA, 12 CARTAS CAMISINHA FEMININA, EMBALAGEM COM DIMENSÕES DA CAIXA :42X29X4 CM, PESO:1.067 KG. MATERIAL DO PRODUTO : CARTONADO. | 1,00       | UN      | 75,00        | 75,00              |
| 2                       | 49932  | BARALHO UNO, ALÉM DAS CARTAS NUMÉRICAS, O BARALHO DE UNO DEVE POSSUIR MAIS 5 CARTAS ESPECIAIS QUE PRODUZEM DIFERENTES EFEITOS DURANTE O JOGO   | 3,00       | UN      | 15,50        | 46,50              |
| 3                       | 49933  | CARIMBO ALFABETO ILUSTRADO TAMANHO 4X4, FABRICADOS EM BORRACHA DE 1ª QUALIDADE E CABOS DE MADEIRA REFLORESTADA, COM 26 CARIMBOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDADE A PARTIR DE 06 ANOS   | 1,00       | UN      | 105,33       | 105,33             |
| 4                       | 49934  | JOGO ACERTE O ACENTO, PRODUZIDO COM PAPEL; PAPEL-CARTÃO; POLIPROPILENO ; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES  | 2,00       | UN      | 53,00        | 106,00             |
| 5                       | 49935  | JOGO ACERTE O DESENHO, PRODUZIDO COM PAPEL-CARTÃO; POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO; 1 BARALHO; 2 PEÕES; 2 AMPULHETAS; 2 CANETAS; 2 QUADROS-BRANCO; MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 23X35,5X6,5CM   | 2,00       | UN      | 53,00        | 106,00             |
| 6                       | 49936  | JOGO BATALHA NAVAL, COM TAMANHO AXLXP: 27,1X37,6X5,5CM   | 1,00       | UN      | 84,97        | 84,97              |
| 7                       | 49937  | JOGO BANCO IMOBILIÁRIO, COM TAMANHO AXLXP: 40X27X9 CM  | 6,00       | UN      | 159,00       | 954,00             |
| 8                       | 49938  | JOGO CAI NÃO CAI, COM TAMANHO AXLXP: 9X30X34   | 5,00       | UN      | 77,97        | 389,85             |
| 9                       | 49939  | JOGO CARA A CARA IDADE DE 5 A 7 ANOS, NUMERO DE PARTICIPANTES: 2<br>CONTEM: 2 TABULEIROS PLÁSTICOS; 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS; 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 4 PINOS MARCAPONTOS.  | 1,00       | UN      | 110,97       | 110,97             |
| 10                      | 49940  | JOGO CILADA ESTRELA BRINQUEDO QUEBRA CABEÇA, MEDIDAS AXLXP: 5X29X22CM  | 2,00       | UN      | 38,63        | 77,26              |
| 11                      | 49941  | JOGO DA VIDA IDADE: 8 A 11 ANOS PARTICIPANTES: 2 a 8 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: AXLXP 5X50X26 CM  | 1,00       | UN      | 232,67       | 232,67             |
| 12                      | 49942  | JOGO DE DAMAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM   | 11,00      | UN      | 64,60        | 710,60             |



|    |       |  |      |    |        |        |
|----|-------|--|------|----|--------|--------|
|    |       | 64 CASAS CLARAS E ESCURAS, 12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS, TABULEIRO COM 35X35 CM, COM MANUAL DE REGRAS BÁSICAS.   |      |    |        |        |
| 13 | 49943 | JOGO DE DOMINÓ COMPOSTO POR 28 PEÇAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS: 2CM APROXIMADAMENTE DE LARGURA X 4CM APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO.  | 1,00 | UN | 13,10  | 13,10  |
| 14 | 49944 | DOMINÓ DE ADIÇÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA ESTIMULA O CÁLCULO MENTAL E RACIOCÍNIO LÓGICO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17X95X4 CM  | 5,00 | UN | 19,73  | 98,65  |
| 15 | 49945 | DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO COMPOSTO POR 28 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM POR 35MM ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO.   | 5,00 | UN | 19,73  | 98,65  |
| 16 | 49946 | DOMINÓ DE DIVISÃO COMPOSTO POR 28 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70MM POR 35MM EM CAIXA TIPO ESTOJO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 17X95X4 CM  | 5,00 | UN | 19,73  | 98,65  |
| 17 | 49947 | DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO COMPOSTO POR 28 PEÇAS CONFECCIONADO EM MADEIRA ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 9,5x17x4 cm  | 5,00 | UN | 19,73  | 98,65  |
| 18 | 49948 | DOMINÓ DE PALAVRAS COMPOSTO POR 28 PEÇAS ACONDICIONADAS EM ESTOJO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DE 47X15,5X20,4 CM  | 5,00 | UN | 19,73  | 98,65  |
| 19 | 49949 | DOMINÓ ANIMAIS COMPOSTO POR 28 PEÇAS CONFECCIONADO EM MADEIRA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 X 10 X 4CM  | 5,00 | UN | 19,73  | 98,65  |
| 20 | 49950 | JOGO INTERPOL MATERIAL CONFECCIONADO COM PAPEL-CARTÃO, LATEX E POLIESTIRENO EMBALAGEM CONTEM:<br>1 TABULEIRO<br>1 FOLHETO DE REGRA<br>5 BILHETES NEGROS<br>2 FICHAS DE MOVIMENTOS DUPLOS<br>6 PEÕES<br>1 TABULEIRO ITINERÁRIO<br>54 BILHETES DE TÁXI<br>43 BILHETES DE ÔNIBUS<br>23 BILHETES DE METRÔ<br>18 FICHAS NUMERADAS DE INÍCIO DE PARTIDA<br>FOLHAS DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES<br>COM TAMANHO APROXIMADO DE LARGURA 38 CM, ALTURA 27 CM E PROFUNDIDADE 5 CM | 5,00 | UN | 66,00  | 330,00 |
| 21 | 49951 | JOGO MEGA SENHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E CARTÃO CARTONADO EMBALAGEM CONTEM:<br>- 01 TABULEIRO<br>- 02 PEÕES COLORIDOS<br>- 120 CARTAS BÔNUS<br>- 30 CARTAS DE SENHA<br>- 01 AMPULHETA<br>- 01 VISOR DE SENHA<br>- MANUAL DE INSTRUÇÕES<br>- OBJETIVO DO JOGO: GANHAR 1 MILHÃO<br>- IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 8 ANOS<br>- NÚMERO DE PARTICIPANTES: 3 A 4 JOGADORES  | 1,00 | UN | 127,06 | 127,06 |
| 22 | 49952 | JOGO MEMÓRIAS EDUCATIVAS SÍLABAS COMPOSTO POR 40 PEÇAS NO TAMANHO DE 5X5X3 CM CADA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE MADEIRA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA DE 14X14X7 CM  | 1,00 | UN | 21,87  | 21,87  |
| 23 | 49953 | JOGO DE MEMÓRIA TURMA DA MÔNICA, COM DIMENSÕES 22,6X14,3X3,5XCM  | 5,00 | UN | 21,90  | 109,50 |
| 24 | 49954 | JOGO DA MESADA ESTRELA CONTEM NA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO, 135 NOTAS: 15 NOTAS DE \$ 10.000, 20 NOTAS DE \$ 5.000, 40 NOTAS DE \$ 1.000, 20 NOTAS DE \$ 500, 40 NOTAS DE \$ 100, 72 CARTAS, 6 PEÕES COLORIDOS, DADO,  | 1,00 | UN | 88,13  | 88,13  |

|    |       |   |      |    |        |        |
|----|-------|---|------|----|--------|--------|
|    |       | BLOCO PARA REGISTRO DE EMPRÉSTIMOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES  |      |    |        |        |
| 25 | 49955 | JOGO MINI KIT DE TRANSITO CONFECCIONADO EM MADEIRA M.D.F., COMPOSTO POR 15 PEÇAS USINADAS E RECORTADAS A LASER, SENDO : 01 SEMÁFARO E 14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO SERIGRAFADAS COM AS CORES CONFORME AS NORMAS DE TRANSITO, MEDIANDO APROXIMADAMENTE 13,5X5 CM, COM PINTURA EM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMINA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, USINADO E CORTADO A LASER. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA (COM ENCAIXE DE CORRER) MEDINDNO 40X20X6 CM, LACRADA COM PELICULA DE PVC ENCOLHÍVEL. | 1,00 | UN | 200,67 | 200,67 |
| 26 | 49956 | JOGO MONTA A CONTA MULTIDISCIPLINAR, COM DIMENSOES DE 23X30X6CM   | 1,00 | UN | 57,00  | 57,00  |
| 27 | 49957 | JOGO PICTUREKA JOGO DE CARTAS, COM INDICAÇÃO DE IDADE: 6 ANOS<br>MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA 15X9X2<br>COMPOSIÇÃO: 78 CARTAS COM FIGURAS<br>32 CARTAS MISSÃO<br>1 FOLHETO DE REGRA   | 5,00 | UN | 129,00 | 645,00 |
| 28 | 49958 | JOGO PERFIL 4 DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 26 X 36 X 7, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS, NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6 JOGADORES, ITENS INCLUSOS: 01 JOGO PERFIL 4   | 1,00 | UN | 146,93 | 146,93 |
| 29 | 49959 | JOGO QUAL É A PALAVRA CONTÉM 1 TABULEIRO, 480 FICHAS COM PALAVRAS, 24 FICHAS COM ALTERNATIVAS (A, B, C, D.), 6 PINOS PLÁSTICOS E MAIS DE 450 PALAVRAS.  | 2,00 | UN | 45,97  | 91,94  |
| 30 | 49960 | JOGO QUEST EDIÇÃO FAMÍLIA COM MAIS DE 2.500 PERGUNTAS NAS CARTAS E NO DVD, DIVIDIDAS EM 5 TEMAS DIFERENTES, PARA CRIANÇAS E ADULTOS.  | 2,00 | UN | 159,60 | 319,20 |
| 31 | 49961 | JOGO QUEST JUNIOR COM 2.000 PERGUNTAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PAPEL-CARTÃO, PAPEL E PVC, COM TAMANHO APROXIMADO DE: ALTURA 30 CM , LARGURA 31 CM E PROFUNDIDADE 5 CM   | 2,00 | UN | 52,33  | 104,66 |
| 32 | 49962 | JOGO SHOW DO MILHÃO 2 SILVIO SANTOS COMPLETO COM CAIXA , MANUAL, CD.  | 2,00 | UN | 49,33  | 98,66  |
| 33 | 49963 | JOGO SOLETRANTO CONFECCIONADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, LAMINADO DE PVC, CD (ROTULO, ACRILICO, ALUMINIO E POLICARBONATO) ACABAMENTO EM PAPEL CARTÃO, CARTÃO LITOGRAFADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 21X22X22.<br>CONTENDO:<br>1 CD-ROM<br>1 TABULEIRO<br>1 BARALHO COM 1200 PALAVRAS<br>1 DADO<br>1 CONJUNTO DE ADESIVOS PARA O DADO<br>1 FOLHETO DE REGRA<br>24 MARCADORES  | 2,00 | UN | 169,00 | 338,00 |

| LOTE 02 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL ESPORTIVO |        |   |            |         |              |                    |
|---|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                                      | Código | Especificação   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 34  | 49964  | ARMÁRIO EM AÇO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTO, FECHADO, COM 02 PORTAS, COM FECHADURA, NA COR CINZA, CHAPA DE NO MÍNIMO 25MM, ESTRUTURA EM SAPATA METÁLICA (TUBO DE AÇO) ACOMPANHANDO TODO TODA A BASE DO MÓVEL, COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS E UMA FIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,98M DE ALTURA X 1,20M DE COMPRIMENTO X 0,45CM DE PROFUNDIDADE | 2,00       | UN      | 537,63       | 1.075,26           |
| 35  | 49965  | BOLA OFICIAL DE BASQUETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRÓ 6.4, COM 72 A 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 510 A 565 GRAMAS, COM CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA DE MICROFIBRA E MIOLO SLIP SYSTEM  | 2,00       | UN      | 196,20       | 392,40             |
| 36  | 49966  | BOLA OFICIAL PARA FUTSAL INFANTIL COM AS  | 2,00       | UN      | 124,66       | 249,32             |



|    |       |   |       |    |        |          |
|----|-------|---|-------|----|--------|----------|
|    |       | SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 55 A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 350 A 380 GRAMAS, DE PU, TERMOTEC COM CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.   |       |    |        |          |
| 37 | 49967 | BOLA OFICIAL PARA HANDEBOL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: H1L COM 49 A 51 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 230 A 270 GRAMAS, COM CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.   | 2,00  | UN | 143,00 | 286,00   |
| 38 | 49968 | BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRÓ 7.0, COM 65 A 67 CM DE CIRCUNFERENCIA PESANDO APROXIMADAMENTE 260 A 280 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, DE MICROFIBRA E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.   | 5,00  | UN | 210,67 | 1.053,35 |
| 39 | 49969 | BOLINHA DE TÊNIS DE MESA 3 ESTRELAS CREDENCIADAS PELA ITTF, 40MM  | 50,00 | UN | 5,38   | 269,00   |
| 40 | 49970 | CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SENSOR CCD 1/4', LUMINOSIDADE MÍNIMA 0,02 LX, APLICAÇÃO SISTEMA SEGURANÇA INTEGRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUANTIDADE MÍNIMA 80 PRESETS/ FUNÇÃO DETECÇÃO DE, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO > 48 DB, COM ALCANCE DE 30M   | 4,00  | UN | 138,45 | 553,80   |
| 41 | 49971 | CÂMERA DIGITAL 16.1 MP, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR/DISPLAY 2,7 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE 16 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA, CONEXÕES HDMI E USB, ZOOM ÓPTICO 5X OU SUPERIOR, MICROFONE EMBUTIDO, ACOMPANHAR CABO USB, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB OU SUPERIOR   | 1,00  | UN | 373,03 | 373,03   |
| 42 | 49972 | ESPELHO MOVEL COM MOLDURA EM MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,5MX0,60MX2CM   | 1,00  | UN | 253,32 | 253,32   |
| 43 | 49973 | FORNO MICROONDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 30 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, NA COR BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. VOLTAGEM: 110V   | 1,00  | UN | 431,50 | 431,50   |
| 44 | 49974 | GPS AUTOMOTIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÕES ORIENTAÇÃO POR VOZ, SLOT PARA CARTÃO, PONTOS DE INTERESSE, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS JPG, TOUCHSCREEN, FUNÇÃO ECOROUTE, HOTFIX, PERMITE CUSTOMIZAÇÃO DO NAVEGADOR, BANCO DE DADOS DE RADARES, INTERFACE E COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS. FUNÇÃO ANTIRROUBO, FUNÇÃO ONDE ESTOU? , VEÍCULOS CUSTOMIZÁVEIS, TELA WQVGA 4.3 (SENSÍVEL AO TOQUE), PROCESSADOR PROPRIETÁRIO DE 333MHZ, MEMÓRIA INTERNA COM SUPORTE PARA SD, ANTENA 32GPS INTERNA E DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO-FALANTE INTERNO, MODO PEDESTRE, NAVEGAÇÃO POR FOTOS, TIPOS DE ROTA MAIS RÁPIDA, MAIS CURTA, MAIS ECONÔMICA (ECOROUTE) E FORA DA ESTRADA, RECALCULO DE ROTAS AUTOMÁTICO, FALA NOME DAS RUAS, BATERIA RECARREGÁVEL COM 4 HORAS DE DURAÇÃO. MEMÓRIA INTERNA 512MB, TAMANHO DA TELA 4,3', CONEXÕES MINI USB, ABRANGÊNCIA DE 1259 CIDADES, 495 CIDADES NAVEGÁVEIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO, SUPORTE PARA PARA-BRISA, MANUAL, CARREGADOR AUTOMOTIVO. DIMENSÕES: ALTURA 7,50 X 12,20 X 1,50 CM. PESO:161,60G. | 1,00  | UN | 426,97 | 426,97   |
| 45 | 49975 | JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADAS EM NYLON, JOGO CONTENDO AS 06 CORDAS.  | 30,00 | UN | 27,12  | 813,60   |
| 46 | 49976 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRESSÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 2.200PSI, VAZÃO 300 L/H, CARRINHO DE TRANSPORTE COM APLICADOR DE DETERGENTE  | 1,00  | UN | 474,50 | 474,50   |

|    |       |  |       |    |          |          |
|----|-------|--|-------|----|----------|----------|
|    |       | INTEGRADO, VOLTAGEM 110V, COM APROXIMADAMENTE 1600W DE POTENCIA;   |       |    |          |          |
| 47 | 49977 | NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 14", PROCES TELA DE 14", PROCESSADOR 2 NÚCLEOS E 4 THEARDS, VELOCIDADE 2,5 GHZ, 3 MB DE CACHÊ DMI 5 GT/S, 4GB DE MEMÓRIA, HD DE 500 GB, INCLUSO MOUSE USB, MALETA E LICENÇA DO WINDOWS 7PRO64.   | 2,00  | UN | 2.740,33 | 5.480,66 |
| 48 | 49978 | MESA DE REUNIÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TAMPO SEMI-OVAL PÉ PAINEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200CM LARG X 74CM ALT X 120CM PROF, TAMPO EM MDP 25MM, COM FITA BORDA DE 2MM EM TODO O CONTORNO. SAIA EM MDP 15 MM, COM FITA BORDA DE 0,7MM. PÉS EM MDP 25MM COM FITA BORDA DE 0,7MM SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. PADRÃO COR NOGAL COM PRETO.  | 1,00  | UN | 463,62   | 463,62   |
| 49 | 49979 | MESA DE TÊNIS DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES NA ITTF, SENDO AS MEDIDAS: 2,740X1,525X0,760M (CxLxA), PESO APROXIMADA DE 126KG, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMOCRÁTICAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO, PINTADOS EM PRETO DOBRAVEIS, COM 3 EMOVÍVE QUE PERMITA O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÁRIO.   | 2,00  | UN | 2.215,82 | 4.431,64 |
| 50 | 49980 | MICROFONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 60HZ – 12 KHZ, IMPEDÂNCIA DE SAIDE 600OHMS, CABO COM 5 METROS COM CONECTOR DE 1/4'.  | 2,00  | UN | 84,23    | 168,46   |
| 51 | 49981 | PALHETA PARA VIOLÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO, CORES VARIADAS  | 55,00 | UN | 2,50     | 137,50   |
| 52 | 49982 | PARTITURA ARTICULADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGULÁVEL, COM ALTURA DE 95 A 150 CM COM BANDEJA, TRIPÉ EM CHAPA DE AÇO, CONEXÃO MATERIAL PLÁSTICO.  | 15,00 | UN | 55,58    | 833,70   |
| 53 | 49983 | PEDESTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 3KG, ACABAMENTO EM PRETO EPOXI, ALTURA MÍNIMA: 1,00 CM, ALTURA MÁXIMA: 1,70 CM   | 15,00 | UN | 66,66    | 999,90   |
| 54 | 49984 | PROJETOR MULTIMÍDIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÍNIMO DE 2.700 LUMENS, BRILHO 1.100 LM, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 1,50 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 9,8 M, TIPO LÂMPADA SHP, POTÊNCIA LÂMPADA 150 WATT, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, TIPO ENTRADA ÁUDIO, VÍDEO E MOUSE USB, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 3 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 0,8 (DIAGONAL) M, TAMANHO MÁXIMO IMAGEM 6,5 (DIAGONAL) M, TIPO ZOOM DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES 2,5 WATT, PRAZO VALIDADE LÂMPADA 3.000 H, TIPO PORTÁTIL COM MALETA P/TRANSPORTE, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR ATÉ 16,70 MILHÕES, CAPACIDADE CONEXÃO PC/MAC UN, TIPO SOM MONOFÔNICO, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, CONTRASTE MÍNIMO 2.000:1, TIPO CONTROLE REMOTO.<br>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.<br>VOLTAGEM: 110V. | 2,00  | UN | 2.532,25 | 5.064,50 |
| 55 | 49985 | RAQUETES MONTADAS PARA INICIAÇÃO NO TENIS DE MESA, CREDENCIADAS PELA ITTF – MODELO CLÁSSICO, COM BORRACHA DOS DOIS LADOS DA MADEIRA  | 5,00  | UN | 61,96    | 309,80   |
| 56 | 49986 | REDE ESPECIAL PARA TRAVE DE FUTEBOL EM FIO DE SEDA POLITILENO, 4 MM, TRANÇADO, COM 3,20M DE LARGURA, 2,10M DE ALTURA E 0,75M DE PROFUNDIDADE, EM MALHA 13CM  | 4,00  | UN | 123,32   | 493,28   |

|    |       |  |       |    |        |          |
|----|-------|--|-------|----|--------|----------|
| 57 | 49987 | REDE PARA CESTA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO (SEDA) 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); NA COR BRANCA;   | 2,00  | UN | 27,71  | 55,42    |
| 58 | 49988 | REDE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA COM POLITILENO EM FIO TRANÇADO DE 2,5MM, MALHA 12X12CM, 2 FAIXAS DE ALGODÃO, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR COM 4 A 7 CM E REFORÇADA COM SISTEMAS DE CORDAS DE 5MM NAS LATERAIS, MEDINDO 1,00X9,50M (LxA) | 2,00  | UN | 128,48 | 256,96   |
| 59 | 49989 | REDE DE TÊNIS DE MESA PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPETIÇÃO, SENDO DE ALGODÃO TENDO REGULAGEM DE ALTURA TENDO 15,25 DE ALTURA X 1,15 M DE COMPRIMENTO.  | 3,00  | UN | 57,65  | 172,95   |
| 60 | 49990 | SUPORTE DE REDES DE TÊNIS DE MESA, PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPETIÇÃO, TENDO A ARMAÇÃO DE FERRO E O SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA NA MESA. HASTE COM ALTURA DE 15,25 CM.  | 3,00  | UN | 106,45 | 319,35   |
| 61 | 49991 | VIOLÃO ELÉTRICO 06 CORDAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACÚSTICO, COM CORPO EM MADEIRA, COR NATURAL, CORDAS EM NYLON, ESCALA E CAVALETE EM ROSEWOOD, CAPTAÇÃO ATIVA, EQUALIZADOR DE BANS E AFINADOR DIGITAL.                 | 10,00 | UN | 509,33 | 5.093,30 |

**LOTE 03 - UTENSÍLIOS**

| Item | Código | Especificação  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 62   | 49992  | BACIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO  | 4,00       | UN      | 7,41         | 29,64              |
| 63   | 49993  | BACIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO  | 2,00       | UN      | 8,63         | 17,26              |
| 64   | 49994  | BANHEIRA PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 28 LITROS, VAZADOR DE ÁGUA, ATÓXICA, CORES NEUTRAS.  | 200,00     | UN      | 31,93        | 6.386,00           |
| 65   | 49995  | BOMBA PARA CHIMARRÃO 100% EM AÇO INOXIDAVEL 20 CM DE COMPRIMENTO   | 30,00      | UN      | 37,45        | 1.123,50           |
| 66   | 49996  | CABIDES CONVENCIONAIS ESCRITÓRIO TÉCNICA MATERIAL: ACRÍLICO VIRGEM DIMENSÃO: COMPRIMENTO 40CM , ALTURA 20,5CM E ESPESURA 8MM   | 30,00      | UN      | 3,61         | 108,30             |
| 67   | 49997  | CADEIRA EM PVC DESCRIÇÃO: PESO LÍQUIDO: 2.5000 KG. PESO BRUTO: 2.5000 KG. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 570X 540X 790 MM. MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO + ADITIVOS. | 8,00       | UN      | 51,80        | 414,40             |
| 68   | 49998  | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS MATERIAL ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO MEDIDAS: (CxLxA) 42x30x27CM  | 5,00       | UN      | 21,02        | 105,10             |
| 69   | 49999  | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS MATERIAL ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO MEDIDAS: (CxLxA) 42x30x27CM  | 5,00       | UN      | 30,00        | 150,00             |
| 70   | 50000  | COLHER EM MATERIAL AÇO INOX, COM 37 CM DE COMPRIMENTO.   | 3,00       | UN      | 15,93        | 47,79              |
| 71   | 50001  | CUIA PORONGO COM PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM  | 30,00      | UN      | 22,66        | 679,80             |
| 72   | 50002  | FACA DE MESA LÂMINAS 10CM E CABO 10CM EM MATERIAL AÇO INOX   | 25,00      | UN      | 9,07         | 226,75             |
| 73   | 50003  | FACA DE MESA EM AÇO INOX 4 POLEGADAS COM FIO SERRILHADO COM CABO EM MADEIRA  | 6,00       | UN      | 14,30        | 85,80              |
| 74   | 50004  | FORMA ASSADEIRA, EM MATERIAL ALUMÍNIO, BORDA ALTA, TAMANHO (LxCxA) 40x80x7CM   | 3,00       | UN      | 67,80        | 203,40             |
| 75   | 50005  | FORMA ASSADEIRA, EM MATERIAL ALUMÍNIO, BORDA ALTA, TAMANHO (LxCxA) 30x40x7CM   | 6,00       | UN      | 30,74        | 184,44             |
| 76   | 50006  | GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS,  | 2,00       | UN      | 102,63       | 205,26             |



|    |       |   |        |    |        |        |
|----|-------|---|--------|----|--------|--------|
|    |       | CONFECCIONADA EM MATERIAL DE INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38,5 X 14,7 X 19,6CM  |        |    |        |        |
| 77 | 50007 | GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO, COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 23 X 21,5CM.   | 4,00   | UN | 40,61  | 162,44 |
| 78 | 50008 | GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO, COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 31,5 X 25 X 25,5CM. | 2,00   | UN | 113,00 | 226,00 |
| 79 | 50184 | GARRAFA SQUEESE BRANCA LISA COM CAPACIDADE PARA 300 ML  | 100,00 | UN | 4,82   | 482,00 |
| 80 | 50009 | GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM 193 MM COMPRIMENTO, 23 MM LARGURA, 19 MM ALTURA.   | 25,00  | UN | 2,92   | 73,00  |

**LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENE**

| Item | Código | Especificação  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 81   | 50010  | CREME DENTAL COM FLUORETO DE SODIO, AGUA, SACARINA SODICA, TUBO COM 90 GRAMAS  | 4,00       | UN      | 1,15         | 4,60               |
| 82   | 50011  | PROTETOR SOLAR Fps 50, RESISTENTE A AGUA, FRASCO COM 200 ML  | 5,00       | UN      | 34,75        | 173,75             |
| 83   | 50012  | FRALDA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BÁSICA COM SUPER GEL, BARREIRAS IMPERMEÁVEL, TAMANHO P  | 250,00     | UN      | 5,96         | 1.490,00           |
| 84   | 50013  | FRALDA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BÁSICA COM SUPER GEL, BARREIRAS IMPERMEÁVEL, TAMANHO RN   | 250,00     | UN      | 4,95         | 1.237,50           |
| 85   | 50014  | ESTOJO DE MAQUIAGEM MALETA, CONTENDO NO MÍNIMO:<br>-84 SOMBRAS 3D;<br>-08 BLUSH;<br>-02 BATONS;<br>- 01 GLOSS/BRILHO LABIAL COM GLITTER;<br>- 01 RÍMEL PRETO EXTRA VOLUME;<br>- 01 DELINEADOR PARA OLHOS;<br>- 03 LÁPIS DELINEADOR PARA OS OLHOS;<br>- 01 LÁPIS DELINEADOR PARA OS LÁBIOS;<br>-06 PINCÉIS VARIADOS;<br>- 01 ESTOJO PORTÁTIL C/ ESPELHO PARA SOMBRAS.<br>CARACTERÍSTICAS:<br>DIMENSÕES APROXIMADAS: 16,8CM X 25,8CM X 10,2CM (C X L X A)<br>- MATERIAL: FIBRA E CANTOS DE ALUMÍNIO;<br>REVESTIMENTO INTERNO EM TNT; | 1,00       | UN      | 183,28       | 183,28             |

**LOTE 04 – MATERIAL TEXTIL/VESTUÁRIO**

| Item | Código | Especificação  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 86   | 50015  | BABADOR INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% ALGODÃO, EM CORES NEUTRAS.   | 200,00     | UN      | 12,27        | 2.454,00           |
| 87   | 50016  | BERMUDA, TECIDO TACTEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FILETE LATERAL NA COR BRANCA, SERIGRAFIA PEQUENA EM FORMA DE MEIA LUA (FORMANDO CIDADÃO), COM BOLSOS NAS LATERAIS, NOS TAMANHOS: P, M, G. | 30,00      | UN      | 26,93        | 807,90             |
| 88   | 50017  | BODY INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECIDO EM MALHA ANTIALERGICA E 100% ALGODÃO, TAMANHOS P OU RN.   | 200,00     | UN      | 20,60        | 4.120,00           |
| 89   | 50018  | CAMISETAS PÓLO, CONFECCIONADA COM TECIDO FORMADO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM SERIGRAFIA A SER DEFINIDA PELO CREAMS, NOS TAMANHOS "P, M, G, GG E EX", EM 4 CORES.                  | 100,00     | UN      | 28,57        | 2.857,00           |
| 90   | 50019  | CAMISETAS, CONFECCIONADA COM TECIDO FORMADO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM BORDADO NA FRENTE NA PARTE ESQUERDO DO PEITO, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM A ARTE A        | 400,00     | UN      | 24,00        | 9.600,00           |

|    |       |  |        |    |       |           |
|----|-------|--|--------|----|-------|-----------|
|    |       | SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TAMANHOS "P, M, G, GG E EX", EM 4 CORES.   |        |    |       |           |
| 91 | 50020 | COBERTOR INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO MÍNIMO DE 0,90CM X 1,00M, ANTIALÉRGICO, EM CORES NEUTRAS.  | 200,00 | UN | 82,97 | 16.594,00 |
| 92 | 50021 | CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 2 PEÇAS, BODY MANGA LONGA E MIJÃOZINHO, CONFECCIONADO EM MALHA CANELADA 100% ALGODÃO, TAMANHO P OU RN, EM CORES NEUTRAS.                                       | 200,00 | UN | 27,83 | 5.566,00  |
| 93 | 50022 | CUEIRO FLANELADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 80CMX80CM, EM CORES NEUTRAS.   | 200,00 | UN | 20,60 | 4.120,00  |
| 94 | 50023 | FRALDA DE PANO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECIDO 100% ALGODÃO, GASE DUPLA, MEDIDNDO 70CMX70CM.  | 500,00 | UN | 6,66  | 3.330,00  |
| 95 | 50024 | JOGO DE LENÇOL INFANTIL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3 PEÇAS, COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, EM CORES NEUTRAS.   | 150,00 | UN | 71,93 | 10.789,50 |
| 96 | 50025 | MEIAS PARA BEBÊ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANTIALERGICA, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMNHO P OU RN, EM CORES NEUTRAS.   | 200,00 | UN | 8,23  | 1.646,00  |
| 97 | 50026 | SACOLAS DE BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL COURINO, COM REVESTIMENTO EM PLASTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER, DIMENSÕES: 30X42CM E 15 CM A 20CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS. | 150,00 | UN | 73,63 | 11.044,50 |
| 98 | 50027 | TIP TOP (MACACÃO PARA BEBÊ), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LONGO, EM MALHA ANTIALÉRGICA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM PÉ TAMANHO P OU RN, EM CORES NEUTRAS.                           | 150,00 | UN | 54,63 | 8.194,50  |
| 99 | 50028 | TOALHAS DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO MÍNIMO DE 75X75CM, TECIDO 100% ALGODÃO, CORES NEUTRAS.   | 150,00 | UN | 57,30 | 8.595,00  |

| LOTE 06 – MATERIAL DE EXPEDIENTE |        |   |            |         |              |                    |
|----------------------------------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                             | Código | Especificação   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 103                              | 45349  | ALFINETE SIMPLES - CAIXA COM 50 GRAMAS.   | 6,00       | CX      | 5,23         | 31,38              |
| 104                              | 50029  | ALFINETE DE SEGURANÇA (JOANINHA) CARACTERÍSTICAS GERAIS:<br>TAMANHO: 50MM<br>MATERIAL: AÇO NIQUELADO<br>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES<br>COR: PRATA  | 1,00       | CX      | 13,43        | 13,43              |
| 105                              | 50030  | AGUARRÁS MINERAL 100ML, UTILIZADO NA LIMPEZA DOS MATERIAIS E DILUIÇÃO DOS PRODUTOS: BETUME DA JUDÉIA, TEREINTINA, SECANTE DE COBALTO, VERNIZ FOSCO E VERNIZ GERAL.                            | 10,00      | UN      | 5,73         | 57,30              |
| 106                              | 50031  | APONTADOR SIMPLES CAIXA COM 24 UNIDADES   | 6,00       | CX      | 13,63        | 81,78              |
| 107                              | 50032  | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO PRETO COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL<br>IMÃS NTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA.<br>MEDIDAS: 15X5 CM | 6,00       | UN      | 14,13        | 84,78              |
| 108                              | 50033  | BETUME DA JUDÉIA 100ML, UTILIZADO EM TÉCNICAS DE ENVELHECIMENTO EM TRABALHOS FEITOS COM QUALQUER TIPO DE TINTA E SUPERFÍCIES POROSAS  | 10,00      | UN      | 7,30         | 73,00              |
| 109                              | 50034  | BALÃO DE FESTA, CONFECCIONADO EM MATERIAL BORRACHA, EM CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS E RECREAÇÃO  | 50,00      | UN      | 8,03         | 401,50             |
| 110                              | 50035  | BARBANTE Nº 08, TIPO CRU - ROLO COM 250 GRAMAS  | 50,00      | UN      | 7,73         | 386,50             |
| 111                              | 50036  | BARBANTE COLORIDO 4/16 – ROLO COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS  | 50,00      | UN      | 8,73         | 436,50             |
| 112                              | 50037  | BLOCOS RECADO AUTOADESIVO MULTICOLORIDO 50 FOLHAS 51X38MM   | 30,00      | UN      | 5,17         | 155,10             |
| 113                              | 50038  | BOLA DE ISOPOR 150 MM   | 40,00      | UN      | 5,10         | 204,00             |

|     |       |   |        |    |       |          |
|-----|-------|---|--------|----|-------|----------|
| 114 | 50039 | BOLA DE ISOPOR 100 MM   | 40,00  | UN | 3,73  | 149,20   |
| 115 | 50040 | BOLA DE ISOPOR 50 MM  | 40,00  | UN | 0,75  | 30,00    |
| 116 | 50041 | BOLA DE ISOPOR 30 MM  | 40,00  | UN | 0,47  | 18,80    |
| 117 | 50042 | BOLA DE ISOPOR 15MM   | 40,00  | UN | 0,20  | 8,00     |
| 118 | 50043 | BOLA DE ISOPOR 20MM   | 40,00  | UN | 0,45  | 18,00    |
| 119 | 50044 | BOLA DE ISOPOR 40 MM  | 40,00  | UN | 0,85  | 34,00    |
| 120 | 50045 | BOLA DE ISOPOR 75 MM  | 40,00  | UN | 1,20  | 48,00    |
| 121 | 50046 | BORRACHA BRANCA Nº 40 - CAIXA COM 40 UN   | 7,00   | CX | 22,20 | 155,40   |
| 122 | 50047 | CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS   | 30,00  | UN | 1,42  | 42,60    |
| 123 | 50048 | CADERNO, ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS   | 210,00 | UN | 9,30  | 1.953,00 |
| 124 | 50049 | CADERNO BROCHURA CAPA SIMPLES 48 FOLHAS   | 275,00 | UN | 1,47  | 404,25   |
| 125 | 50050 | CADERNOS PEQUENOS CAPA DURA 96 FOLHAS   | 50,00  | UN | 3,93  | 196,50   |
| 126 | 50051 | CADERNOS PEQUENOS CAPA DURA 48 FOLHAS   | 150,00 | UN | 3,24  | 486,00   |
| 127 | 50052 | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA ALTURA: 38MM<br>LARGURA: 260MM<br>COMPRIMENTO: 365MM<br>MATERIAL ACRILICO  | 6,00   | UN | 88,00 | 528,00   |
| 128 | 50053 | CAIXA DE ALFINETES DE CABEÇA EXTRA FINA, Nº. 29. CAIXA DE 50G COM 620 PEÇAS   | 5,00   | UN | 5,20  | 26,00    |
| 129 | 50054 | CAIXA DE CERA, MATERIAL: CERA PLASTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA COTENDO 10 UNIDADES  | 30,00  | UN | 4,13  | 123,90   |
| 130 | 50055 | CAIXINHA EM MDF PARA DECOUPAGEM. CAIXA TAMPA DE SAPATO BAIXA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20X10   | 50,00  | UN | 31,30 | 1.565,00 |
| 131 | 50056 | CAIXINHA EM MDF PARA DECOUPAGEM. CAIXA TAMPA DE SAPATO BAIXA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15X5-MDF  | 50,00  | UN | 28,50 | 1.425,00 |
| 132 | 50057 | CAIXINHA EM MDF PARA DECOUPAGEM. CAIXA TAMPA DE SAPATO BAIXA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10X5-MDF  | 50,00  | UN | 20,97 | 1.048,50 |
| 133 | 50058 | CALCULADORA, COM NO MÍNIMO 08 DÍGITOS, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM ALIMENTAÇÃO DE BATERIA. TAMANHO APROXIMADO DE: COMPRIMENTO 14,1 CM, LARGURA 10,9 CM E ALTURA 2,3 CM | 5,00   | UN | 26,80 | 134,00   |
| 134 | 50059 | CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR PRETO - CX COM 50 UNIDADES  | 6,00   | CX | 49,33 | 295,98   |
| 135 | 50060 | CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR VERMELHO - CX COM 50 UNIDADES.  | 6,00   | CX | 49,33 | 295,98   |
| 136 | 50061 | CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR AZUL - CX COM 50 UNIDADES   | 6,00   | CX | 49,33 | 295,98   |
| 137 | 50062 | CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) DE VÁRIAS CORES COM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER - CAIXA COM 12 UNIDADES  | 6,00   | CX | 25,30 | 151,80   |
| 138 | 50063 | CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. CORES DIVERSAS  | 4,00   | UN | 4,60  | 18,40    |
| 139 | 50064 | CANETINHA HIDROGRÁFICA – ESTOJO COM 12 CORES. DIMENSÕES: 11X17,5X17,5 CM, TIPO DE TRAÇO; PONTA GROSSA   | 15,00  | CX | 15,10 | 226,50   |
| 140 | 50065 | CANETA PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS   | 30,00  | UN | 3,20  | 96,00    |
| 141 | 50066 | CARTOLINA, CONFECCIONADA EM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES DIVERSAS.  | 250,00 | UN | 0,65  | 162,50   |
| 142 | 50067 | CLIPS TRANÇADO, NÚMERO 2, EM METAL, TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.  | 15,00  | CX | 3,48  | 52,20    |
| 143 | 50068 | CLIPS TRANÇADO, NÚMERO 8/0, EM METAL, TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.  | 6,00   | CX | 2,88  | 17,28    |
| 144 | 50069 | CLIPS TRANÇADO, NÚMERO 4/0, EM METAL, TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.  | 1,00   | CX | 2,88  | 2,88     |



|     |       |  |        |    |       |          |
|-----|-------|--|--------|----|-------|----------|
| 145 | 50070 | CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 720 UNIDADES   | 5,00   | CX | 13,10 | 65,50    |
| 146 | 50071 | COLA EPS, EMBALAGEM COM 500G ( COLA E ACABAMENTO PARA SANCAS DE ISOPOR ) MATERIAL: RESINA ACRÍLICA   | 10,00  | UN | 6,37  | 63,70    |
| 147 | 50072 | COLA PARA PISTOLA QUENTE, COMPOSTA POR SILICONE, COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO   | 100,00 | UN | 1,20  | 120,00   |
| 148 | 50073 | COLA PARA PISTOLA QUENTE, COMPOSTA POR SILICONE REFIL COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO ESPESSURA DE 5/16 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 6 CM) TIPO BASTÃO  | 40,00  | UN | 0,63  | 25,20    |
| 149 | 50074 | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO, EM CORES VARIADAS.  | 50,00  | UN | 3,77  | 188,50   |
| 150 | 50075 | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO - TUBO 21G.  | 45,00  | UN | 5,07  | 228,15   |
| 151 | 50076 | CORANTE LIQUIDO PARA ARTESANATO, NA COR AZUL, CONTEUDO 10ML  | 1,00   | UN | 2,48  | 2,48     |
| 152 | 50077 | CORANTE LIQUIDO PARA ARTESANATO, NA COR ROSA, CONTEUDO 10ML  | 1,00   | UN | 2,48  | 2,48     |
| 153 | 50078 | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA,COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATOXICAS E SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO TUBO 21 G   | 20,00  | UN | 5,07  | 101,40   |
| 154 | 50079 | COLA CASCOREZ 1KG TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, ODOR SUAVE PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS ALTA FORÇA DE COLAGEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE  | 2,00   | K  | 25,87 | 51,74    |
| 155 | 50080 | COLA ALTO RELEVO CORES VÁRIADAS. POSSUI BICO APLICADOR, NÃO É TOXICA, USADA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS.   | 40,00  | UN | 3,73  | 149,20   |
| 156 | 50081 | COLA PARA EVA DE FÁCIL APLICAÇÃO COM BICO APLICADOR ECONOMICO SOLUVEL E SECAGEM RAPIDA.  | 10,00  | UN | 5,18  | 51,80    |
| 157 | 50082 | COLA PARA MADEIRA, TUBO COM 946 ML, COLA MADEIRAS EM GERAL   | 2,00   | UN | 8,10  | 16,20    |
| 158 | 50083 | COLA PERMANENTE 250G , NÃO TÓXICA. APRESENTA EFEITO ADESIVO PERMANENTE, UTILIZADA PARA FIXAR PAPÉIS, PLÁSTICOS OU TECIDOS SOBRE MATERIAIS DIVERSOS COMO: GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PLÁSTICO ETC. | 5,00   | UN | 17,43 | 87,15    |
| 159 | 50084 | COLA PARA TECIDO. COLA PANO 37 ML, É SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA, SEC SECAGEM AO AR LIVRE, APLICADA COM PINCEL.   | 5,00   | UN | 3,23  | 16,15    |
| 160 | 50085 | COLA SUPER BONDER 5G LOCTITE APLICAÇÃO: PORCELANA, METAL, BORACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS   | 5,00   | UN | 9,47  | 47,35    |
| 161 | 50086 | COPOS BRANCOS OU TRANSPARENTES DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE 250 ML (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES CADA).   | 150,00 | UN | 3,69  | 553,50   |
| 162 | 50087 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML   | 22,00  | UN | 3,83  | 84,26    |
| 163 | 50088 | ESTILETE LARGOPLÁSTICO EMBORRACHADO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA EM AÇO CARBONO 18MM  | 12,00  | UN | 15,30 | 183,60   |
| 164 | 50089 | ESTOJO ESCOLAR EM MATERIAL NYLON LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 21 X 2,5 X 4,5, FECHAMENTO EM ZÍPER   | 200,00 | UN | 19,50 | 3.900,00 |
| 165 | 50090 | ETIQUETAS COM TAMANHO 25,4X66,7 MM. CAIXA COM 25 FOLHAS DE ETIQUETAS.  | 10,00  | CX | 12,00 | 120,00   |
| 166 | 50091 | EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO TIPO ESPÁTULA, COMPOSTO POR INOX ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. MEDIDAS: 14 X 2 X 1,5 CM  | 10,00  | UN | 3,67  | 36,70    |
| 167 | 50092 | FIO DE NYLON Nº 30, ROLO COM 100 M   | 10,00  | RL | 4,97  | 49,70    |
| 168 | 50093 | FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO  | 40,00  | UN | 4,07  | 162,80   |

|     |       |  |        |     |        |          |
|-----|-------|--|--------|-----|--------|----------|
| 169 | 50094 | FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 19MM X 5,5M  | 5,00   | UN  | 15,70  | 78,50    |
| 170 | 50095 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX50M   | 20,00  | UN  | 6,73   | 134,60   |
| 171 | 50096 | FITA EMPACOTAMENTO 45MM X 100M DUREX - TRANSPARENTE  | 30,00  | UN  | 8,03   | 240,90   |
| 172 | 50097 | FOLHA DE EVA ESTAMPADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40X1,5CM, CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UNIDADES   | 20,00  | PCT | 57,83  | 1.156,60 |
| 173 | 50098 | FOLHA EM EVA COLORIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40X2CM.   | 350,00 | UN  | 1,90   | 665,00   |
| 174 | 50099 | FOLHA ISOPOR, COM COMPRIMENTO DE 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM  | 60,00  | UN  | 2,83   | 169,80   |
| 175 | 50100 | GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 170X35X55 MM, QUE UTILIZA GRAMPO 26/6 - TIPO G 2052  | 21,00  | UN  | 34,83  | 731,43   |
| 176 | 50101 | GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE, COM TAMANHO DE 33CM, ESTAMPADO, VARIAS ESTAMPAS  | 50,00  | UN  | 1,53   | 76,50    |
| 177 | 50102 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6 COBREADO, CAIXA CONTENDO 5000 GRAMOS.  | 35,00  | CX  | 6,17   | 215,95   |
| 178 | 50103 | GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 170X35X35MM, QUE UTILIZA GRAMOS 26/6.  | 3,00   | UN  | 58,35  | 175,05   |
| 179 | 50104 | KIT PARA CRAQUELADO, PRODUTO NÃO TÓXICO, APLICAVEL SOBRE VÁRIAS SUPERFÍCIES ( MADEIRA, VIDRO, CARTÃO, CERÂMICA, GESSO, PAPEL ETC...), 1 KIT ( VERNIZ BASE 60ML + CRAQUELADOR 60ML) | 20,00  | UN  | 16,00  | 320,00   |
| 180 | 50105 | LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES   | 50,00  | CX  | 30,80  | 1.540,00 |
| 181 | 50106 | LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2,CARACTERÍSTICAS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE  | 250,00 | UN  | 0,87   | 217,50   |
| 182 | 50107 | LÁPIS 6B PARA DESENHO, MATERIAL DO CORPO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CORPO: 17,5 CM   | 50,00  | UN  | 2,40   | 120,00   |
| 183 | 50108 | LIVRO COM DINÂMICAS DE GRUPO TAMBÉM SE APRENDE, AUTORES: JOSÉ OSMANDO, JADER RODRIGUES   | 1,00   | UN  | 28,33  | 28,33    |
| 184 | 50109 | LIVRO APRENDER BRINCANDO - DINÂMICAS, MUITAS DINÂMICAS AUTORES: JOSE OSMANDO GOMES DOS SANTOS  | 1,00   | UN  | 30,33  | 30,33    |
| 185 | 50110 | LIXA P100 FOLHAS COM TAMANHO APROXIMADO DE 225MM X 275MM 3M  | 40,00  | UN  | 0,67   | 26,80    |
| 186 | 50111 | MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD) PONTA FINA Nº 1.0   | 20,00  | UN  | 6,23   | 124,60   |
| 187 | 50112 | MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 180G COM 12 CORES, CONFECCIONADO A BASE DE AMIDO, NÃO TOXICA E MACIA.  | 30,00  | CX  | 4,37   | 131,10   |
| 188 | 50113 | MIDIA CD-R VIRGEM GRAVAVEL   | 20,00  | UN  | 1,57   | 31,40    |
| 189 | 50114 | PALITO DE PICOLÉ, MATERIAL MADEIRA QUADRADO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 12,2CM LARGURA: 8 MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES  | 5,00   | PCT | 2,23   | 11,15    |
| 190 | 50115 | PAPEL A4. 75G/M2, FIBRA LONGITUDINAL BRANCA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 210X297MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE, 1ª QUALIDADE.(RESMA COM 500 FOLHAS)          | 200,00 | UN  | 19,37  | 3.874,00 |
| 191 | 50116 | PAPEL A4 SULFITE COLORIDO 75 GRS PACOTE DE 100 FOLHAS REPORT   | 8,00   | UN  | 5,73   | 45,84    |
| 192 | 50117 | PAPEL CANSON – DESENHO GRAMATURA: 140 G/M² BLOCO COM 100 FOLHAS FORMATOS : A4 E A3   | 10,00  | UN  | 13,88  | 138,80   |
| 193 | 50118 | PAPEL COLORIDO, 50 X70CM, GRAMATURA 240GM2, PACOTE COM 10 UNIDADES   | 35,00  | UN  | 9,63   | 337,05   |
| 194 | 50119 | PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO50X70CM, GRAMATURA 240GM2, PACOTE COM 10 UNIDADES   | 35,00  | UN  | 9,97   | 348,95   |
| 195 | 50120 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M (LAMINADO DE PVC ALTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, COM PAPEL SILICONADO)   | 15,00  | UN  | 113,33 | 1.699,95 |

|     |       |   |        |    |          |          |
|-----|-------|---|--------|----|----------|----------|
| 196 | 50121 | PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48X66 CORES VARIADAS   | 50,00  | UN | 0,87     | 43,50    |
| 197 | 50122 | PAPEL CREPON FORMATO: 48CM X2M, CORES VARIADAS  | 200,00 | UN | 1,00     | 200,00   |
| 198 | 50123 | PAPEL DECOUPAGE, TAMANHO 30X30 CM, MATERIAL PAPEL COUCHÉ FOSCO 170G   | 30,00  | UN | 5,68     | 170,40   |
| 199 | 50124 | PAPEL DOBRADURA, COM TAMANHO 50X60CM  | 100,00 | UN | 0,45     | 45,00    |
| 200 | 50125 | PAPEL DE PRESENTE CELOFANE, TIPO FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85X100CM, EM CORES VARIADAS   | 30,00  | UN | 5,68     | 170,40   |
| 201 | 50124 | PAPEL DOBRADURA, COM TAMANHO 50X60CM  | 100,00 | UN | 0,45     | 45,00    |
| 202 | 50125 | PAPEL DE PRESENTE CELOFANE, TIPO FOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85X100CM, EM CORES VARIADAS   | 200,00 | UN | 1,38     | 276,00   |
| 203 | 50126 | PAPEL KRAFT, BOBINA DE PAPEL DE 60CM 6,5KG  | 3,00   | RL | 75,20    | 225,60   |
| 204 | 50127 | PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO, 50CMX80CM   | 100,00 | UN | 2,90     | 290,00   |
| 205 | 50128 | PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS, 50CMX80CM  | 100,00 | UN | 2,70     | 270,00   |
| 206 | 50129 | PAPEL SEDA, FOLHAS EM CORES VARIADASM MEDINDO 50X70 CM.   | 300,00 | UN | 0,25     | 75,00    |
| 207 | 50130 | PAPEL TERMOCOLANTE, ROLO COM 43 CM DE ALTURA, ENTRE TELA COLANTE DUPLA FACE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. ROLO COM 50M   | 1,00   | UN | 1.056,67 | 1.056,67 |
| 208 | 50131 | PAPEL VERGÊ A4 180G ROMITEC COM 50, CORES VARIADAS  | 15,00  | UN | 12,13    | 181,95   |
| 209 | 50132 | PAPEL VERGÊ A4 180G ROMITEC COM 50 NA COR BRANCA  | 10,00  | UN | 12,13    | 121,30   |
| 210 | 50133 | PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO DE 50MM, CAPA DE COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO  | 50,00  | UN | 8,67     | 433,50   |
| 211 | 20134 | CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 11A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO  | 15,00  | UN | 4,87     | 73,05    |
| 212 | 50135 | PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA TAMANHO OFÍCIO, PRIMEIRA QUALIDADE. (CORES: AZUL, VERMELHA E VERDE).  | 100,00 | UN | 2,37     | 237,00   |
| 213 | 50136 | PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUIVO, COR MARRON   | 350,00 | UN | 2,63     | 920,50   |
| 214 | 50137 | PEN DRIVE USB, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP VISTA E LINUX   | 20,00  | UN | 51,00    | 1.020,00 |
| 215 | 50138 | PERFURADORES DE E. V. A. COM DESENHOS DIFERENCIADOS, QUE PERMITEM A CRIAÇÃO E INOVAÇÃO DE SCRAPS OU MESMO PARA DECORAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECOUPAGE PARA PORCELANA | 15,00  | UN | 42,67    | 640,05   |
| 216 | 50139 | PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, COM FORMATOS DIFERENTES DE DESENHOS  | 9,00   | UN | 25,67    | 231,03   |
| 217 | 50140 | PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 20W, BIVOLT ( 110X220 VOLTS ), APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DO REFIL: 30CM                 | 10,00  | UN | 29,67    | 296,70   |
| 218 | 50141 | PILHA PARA CALCULADORA 2A   | 10,00  | UN | 6,10     | 61,00    |
| 219 | 50142 | PILHA PARA CALCULADORA 3A   | 10,00  | UN | 6,10     | 61,00    |
| 220 | 50143 | PINCÊL ARTÍSTICO Nº14 – CHANFRADO COM FILAMENTO SINTÉTICO DOURADO "FINE TOUCH". PARA USO COM TINTAS A ÓLEO E ACRÍLICA; CABO LONGO BRANCO, VIROLA DE ALUMÍNIO POLIDO. COMPRIMENTO TOTAL: 24CM.   | 25,00  | UN | 11,87    | 296,75   |
| 221 | 50144 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BÚMERO 00 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO.   | 30,00  | UN | 8,50     | 255,00   |
| 222 | 50145 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 0 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO.  | 5,00   | UN | 7,87     | 39,35    |
| 223 | 50146 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 1  | 10,00  | UN | 9,90     | 99,00    |

|     |       |  |       |    |       |        |
|-----|-------|--|-------|----|-------|--------|
|     |       | COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO.   |       |    |       |        |
| 224 | 50147 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 2 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO  | 20,00 | UN | 5,30  | 106,00 |
| 225 | 50148 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 4 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO  | 30,00 | UN | 6,03  | 180,90 |
| 226 | 50149 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 6 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO  | 40,00 | UN | 8,63  | 345,20 |
| 227 | 50150 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 8 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO  | 1,00  | UN | 7,73  | 7,73   |
| 228 | 50151 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 10 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO   | 4,00  | UN | 8,43  | 33,72  |
| 229 | 50152 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 12 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO   | 10,00 | UN | 8,90  | 89,00  |
| 230 | 50153 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 14 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO   | 14,00 | UN | 9,70  | 135,80 |
| 231 | 50154 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 16 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO   | 14,00 | UN | 11,77 | 164,78 |
| 232 | 50155 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 18 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO   | 4,00  | UN | 14,00 | 56,00  |
| 233 | 50156 | PINCEL PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NÚMERO 20 COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDA DE PÊLO SINTÉTICO   | 4,00  | UN | 17,93 | 71,72  |
| 234 | 50157 | PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA: TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA. PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCA IMPORTADA. CABO: LONGO DE MADEIRA. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. NÚMERO 10   | 10,00 | UN | 3,65  | 36,50  |
| 235 | 50158 | PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA: TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA. PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCA IMPORTADA. CABO: LONGO DE MADEIRA. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. NÚMERO 12   | 10,00 | UN | 4,03  | 40,30  |
| 236 | 50159 | PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA: TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA. PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCA IMPORTADA. CABO: LONGO DE MADEIRA. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. NÚMERO 14   | 10,00 | UN | 4,77  | 47,70  |
| 237 | 50160 | PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA: TECIDO, ARTESANATO, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA. PÊLO/CERDAS: CERDAS BRANCA IMPORTADA. CABO: LONGO DE MADEIRA. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. NÚMERO 18   | 10,00 | UN | 6,23  | 62,30  |
| 238 | 50161 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO (TIPO MARCADOR) NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO   | 20,00 | UN | 8,37  | 167,40 |
| 239 | 50162 | PINCEL TRINCHA PARA PINTURA PÊLO SINTÉTICO 2"  | 10,00 | UN | 28,67 | 286,70 |
| 240 | 50163 | PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 230 MM, ESPESSURA 4 MM, COR FUMÊ  | 10,00 | UN | 17,63 | 176,30 |
| 241 | 50164 | RÉGUA COMUM, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO   | 50,00 | UN | 2,33  | 116,50 |
| 242 | 50165 | PORTA LÁPIS & CANETA EM CONJUNTO 4 EM 1 PARA MESA ESCRITÓRIO 1 UND BASE MEDINDO 25,5CM X 20,5CM X 1CM<br>1 UND PORTA LÁPIS MEDINDO 7CM X 7CM X 10CM<br>1 UND PORTA CLIPS MEDINDO 7CM X 7CM X 3CM<br>1 UND PORTA LEMBRETE MEDINDO 10,5CM X 10,5CM X 3CM | 23,00 | UN | 18,67 | 429,41 |

|     |       |   |        |     |       |          |
|-----|-------|---|--------|-----|-------|----------|
|     |       | 1 UND PORTA CARTÃO DE VISITA COM TAMPA MEDINDO 11CM X 7CM X 4CM<br>MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTES  |        |     |       |          |
| 243 | 50166 | PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA 8CMX1CM, PACOTE COM 24 UNIDADES  | 10,00  | PCT | 4,23  | 42,30    |
| 244 | 50167 | TECIDO TNT DIVERSAS CORES, EM ROLO  | 140,00 | M2  | 5,00  | 700,00   |
| 245 | 50168 | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,5 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO ÍRIS  | 50,00  | UN  | 3,40  | 170,00   |
| 246 | 50169 | TESOURA DE INOX DE APROXIMADAMENTE 21 CM  | 20,00  | UN  | 20,30 | 406,00   |
| 247 | 50170 | TESOURA PARA PICOTAR MODELO: ZIG-ZAG  | 1,00   | UN  | 48,07 | 48,07    |
| 248 | 50171 | TERMOLINA LEITOSA 100ML   | 20,00  | UN  | 5,10  | 102,00   |
| 249 | 50172 | TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS: AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO E PRETO, A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. POTE COM 15 ML (CAIXA COM 6 UNIDADES). SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: ACRILEX. | 50,00  | UN  | 27,27 | 1.363,50 |
| 250 | 50173 | TINTA REFIL DE PINCEL ATOMICO, COM 37 ML EMBALAGEM CONTA GOTA, CORES VARIADAS   | 6,00   | UN  | 7,33  | 43,98    |
| 251 | 50174 | TINTA PVA PARA ARTESANATO- PLÁSTICA- 250ML-   | 60,00  | UN  | 6,53  | 391,80   |
| 252 | 50175 | TINTA SPRAY ARTS - 350 ML, USO EM MADEIRA, METAL, ALVENARIA, PAPEL, GESSO, ETC. SECAGEM SUPER-RÁPIDA E CORES DIFERENCIADAS  | 30,00  | UN  | 21,63 | 648,90   |
| 253 | 50176 | TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D COLOR , TUBO COM 35ML, CORES VARIADAS.  | 24,00  | UN  | 5,43  | 130,32   |
| 254 | 50177 | TINTA NANQUIM ESCOLAR CORFIX 25ML, NA COR PRETA   | 2,00   | UN  | 4,20  | 8,40     |
| 255 | 50178 | UMIDIFICADOR DE DEDOS, COMPOSTO POR CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NAO TOXICO E QUE NAO CONTENHA GLICERINA - APRESENTAÇÃO EM POTE DE 12 GRAMAS   | 10,00  | UN  | 4,27  | 42,70    |
| 256 | 50179 | VERNIZ CRISTAL – 100ML  | 50,00  | UN  | 4,70  | 235,00   |
| 257 | 50180 | VERNIZ CRAQUELÊ INDICADO PARA CRAQUELAR AS TINTAS ACRÍLICAS, PODE SER APLICADO EM PEÇAS DE GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, METAL, ISOPOR ETC.   | 20,00  | UN  | 6,10  | 122,00   |
| 258 | 50182 | VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE TRANSPARENTE 3,6L, INCOLOR, USO EXTERNO E INTERNO, A BASE DE SOLVENTE.  | 30,00  | UN  | 52,04 | 1.561,20 |
| 259 | 50181 | VERNIZ GERAL ARTESANAL- 100ML   | 30,00  | UN  | 15,70 | 471,00   |
| 260 | 50183 | VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES  | 1,00   | CX  | 17,93 | 17,93    |

2.3. O Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 28.826,66 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

### 3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os materiais/produtos, objeto desta licitação, deverá ser prestada de acordo com a especificação do objeto do ANEXO I, **parceladamente**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1394, Centro, no Município de Francisco Beltrão – PR, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal**.

3.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato

### 4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4.2. REPOR o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

#### **5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Todos os materiais entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta do Contrato **na Cláusula décima quinta**.

5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário para acompanhar o serviço, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2016.

AUTORIZAÇÃO

Clécio Luiz Menegotto  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO II

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Antonio Cantelmo Neto, inscrito no CPF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 064/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Aquisição de jogos lúdicos, material esportivo, material de expediente, material de consumo, vestuário, equipamentos e utensílios para manutenção do PAIF – Programa de Atendimento Integrado a Família.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 064/2016 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 064/2016 – pregão eletrônico e conseqüente contrato, são provenientes dos recursos vinculados Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS - PAIF. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 880   | 06.002         | 08.243.0801.6.061      | 3.3.90.30.07.99     | 934   |
| 950   | 06.002         | 08.243.0801.6.065      | 3.3.90.30.14.00     | 934   |
| 1080  | 06.002         | 08.243.0801.6.067      | 3.3.90.30.16.00     | 934   |
| 1331  | 06.002         | 08.243.0801.6.072      | 3.3.90.30.19.00     | 934   |
| 1481  | 06.005         | 08.244.0801.2.059      | 3.3.90.30.21.00     | 934   |
|       |                |                        | 3.3.90.30.22.00     |       |
| 1720  | 06.006         | 08.241.0801.2.052      | 3.3.90.30.23.00     | 934   |
|       |                |                        | 3.3.90.30.28.00     |       |
|       |                |                        | 3.3.90.30.99.01     |       |
| 1140  | 06.002         | 08.243.0801.6.067      | 4.4.90.52.12.00     | 000   |
|       |                |                        | 4.4.90.52.33.00     |       |
| 1150  | 06.002         | 08.243.0801.6.067      | 4.4.90.52.35.00     | 934   |
|       |                |                        | 4.4.90.52.42.00     |       |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais/produtos, objeto desta licitação, deverá ser prestada de acordo com a especificação do objeto do ANEXO I, **parceladamente**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1394, Centro, no Município de Francisco Beltrão – PR, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os materiais devem ter garantia mínima de 1(um) ano, contada da data de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-

obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2016, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas

alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 064/2016 – pregão eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

### ANEXO III

## PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 064/2016

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, após o encerramento da disputa, **com prazo máximo de 02 (duas) horas** os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados digitalizados via email: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br)**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 (PR), CEP: 85601-030, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade de débitos relativos aos **tributos Federais e à dívida ativa da união** que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**).
- c) Prova de regularidade de **FGTS**;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)
- g) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo VI), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**

##### 1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo do Anexo VII**;
- b) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), **conforme modelo do Anexo VIII**;

##### 1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b-1)** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0** (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**
- d) No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1,0 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.
- e) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**Edital de Pregão Eletrônico N° 066/2016**

**Processo n° /2016**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco n°: \_\_\_\_\_ Agência n°: \_\_\_\_\_ Conta-corrente n°: \_\_\_\_\_

Representante e Cargo \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF n° : \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS: ITEM 001**

| ITEM                | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------|------|-------|-------|-------------|-------------|
|                     |           |      |       |       |             |             |
|                     |           |      |       |       |             |             |
| ...                 |           |      |       |       |             |             |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |           |      |       |       |             | <b>R\$</b>  |

VALOR TOTAL: \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico N° 066/2016**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante  
Legal e Qualificação na Empresa

## ANEXO V

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2016  
Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão-PR

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 066/2016, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal )

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## ANEXO VI

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO(\*)**

#### **Referência:**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

#### **Pregão Eletrônico nº 066/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VII**

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

**Pregão Eletrônico nº 066/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro  
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

**Pregão Eletrônico nº 066/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELTRÔNICO Nº. 066/2016**, cujo objeto é a **Aquisição de** \_\_\_\_\_, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., .... de ..... de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal ) \_\_\_\_\_

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:  |           |
| Complemento  | Bairro:   |
| Cidade:  | UF        |
| CEP:   | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:   | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - ii. apresentar lance de preço;
  - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
  - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - vi. apresentar e retirar documentos;
  - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - viii. assinar documentos relativos às propostas;
  - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)